



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.516

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

**“REVOGA A AUTORIZAÇÃO DE USO DO CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA”, CONCEDIDA PELO DECRETO Nº 4.511, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011 AO SENHOR ELISEU RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a autorização de uso do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, concedida ao senhor **ELISEU RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.431.600 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 072.229.288-04, residente e domiciliado na Rua: Arapeí nº 73 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, através do Decreto 4.511, de 4 de novembro de 2011; e

**Considerando** a solicitação de fls., nos autos do Processo Administrativo nº 9.194/2011, onde o senhor **ELISEU RIBEIRO DA SILVA**, solicitou o **cancelamento** da utilização do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, o qual encontrava-se reservado para o mesmo, para utilização no próximo dia 15/11/2011.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada a autorização de uso do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, de que trata o Decreto nº 4.511 de 4 de novembro de 2011, concedida ao senhor **ELISEU RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.431.600 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 072.229.288-04, residente e domiciliado na Rua: Arapeí nº 73 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP conforme pedido constante nos autos do Processo Administrativo nº 9.194/2011.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.511 de 4 de novembro de 2011.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de novembro de 2011.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo